

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Inexigência de
Licitação nº001/2024
Prestação de serviço de
treinamento de
servidores

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-D E S P A C H O-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 23/01/2023, de autoria do servidor Carlos Massanori Morimoto, contador;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas às exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 30 de janeiro de 2024.


-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício 475/2023

Jataizinho, 23 de janeiro de 2024 - 16:32:10

Ao
Senhor Laércio F. Quitério
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

Assunto: Curso eSocial

Em função da entrega do eSocial passar a fazer parte das minhas obrigações solicito curso "eSocial para Órgãos Públicos" conforme ementa anexa.
Trata-se de um curso online.
Apesar de constar o valor de R\$ 399,00, para este mês de janeiro o curso sairá por R\$ 189,90.

Atenciosamente,



Carlos Massanori Morimoto
Contador - CPF 061.736.268-88
PR-054574/O-3

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº _____

Em 23 / JAN / 2024



Torcico Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

On-line Gravação Presencial

eSocial para Órgãos Públicos

Sistema, Eventos e Fases

Carga Horária: 18 Horas

07 de Fevereiro R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

O valor para a compra individual desse curso é de:

De: R\$ 3450,00

Por R\$ ~~3450,00~~

189,90

Programação **do Curso Proposta**

Curso On-line

Revisão de Temas (aula 01)

- 1 Cronograma de Implantação
- 2 Cronograma de Implantação
- 3 Fundamentação legal e regulamentos
- 4 Resoluções do Comitê Gestor do eSocial
- 5 Resoluções do Comitê Diretivo do eSocial
- 6 Circulares da Caixa Econômica Federal
- 7 Nota Explicativa do eSocial (modificação 06/04/2017)
- 8 Cronograma de Implantação Divulgado em 04.12.2017
- 9 Verificação do Manual
- 10 Operacionalização eletrônica
- 11 Layout do eSocial com as alterações recentes

Docente:

Larrisa Santos

Revisão de Temas (aula 02)

- 1 Eventos Iniciais e Tabelas
- 2 Implementações atuais
- 3 RET e o Estatuto do Servido
- 4 Informações que constam dos arquivos
- 5 Reforma Trabalhista
- 6 Análise do leiaute
- 7 Recolhimentos das contribuições previdenciárias
- 8 Descontos Legais e Convencionados na folha
- 9 Encargos previdenciários
- 10 Estabelecimento, construção e tomador
- 11 Tabelas do eSocial – aplicadas aos eventos
- 6 Exclusão



Docente:

Larrisa Santos

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (Aula 01)

- 1 S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- 2 S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- 3 S-2230 - Afastamento Temporário
- 4 S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
- 5 S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- 6 Regimes Trabalhistas, suas diferenças e peculiaridades
- 7 Obrigatoriedades e Exigências Legais para os Municípios (Judiciário e MP)
- 8 Saúde e Segurança Ocupacionais
- 9 PLANSAT – Plano Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho
- 10 Nomenclaturas e Siglas

Docente:

Suzana Gonçalves

Revisão da 2ª Fase

- 1 Eventos não periódicos
- 2 Registro Preliminar de Trabalhador (S-2190)
- 3 Cadastro Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador (S-2200)
- 4 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador (S-2205)
- 5 Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária (S-2206)
- 6 Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210)
- 7 Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220)
- 8 Afastamento Temporário (S-2230)
- 9 Cessão/Exercício em Outro Órgão (S-2231)
- 10 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240)
- 11 Reintegração/Outros Provimentos (S-2298)
- 12 Desligamento (S-2299)

Docente:

João Henrique Mildemberger

Envio da Folha de Pagamento

- 1 Visualização do Sistema
- 2 Análise de Implantação
- 3 Tabelas do Leiaute

- 4 S-1200 - Remuneração de Trabalhador no Regime Geral de Previd. Social
- 5 S-1202 - Remuneração de Servidor no Regime Próprio de Previd. Social
- 6 S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- 7 S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- 8 S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- 9 S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- 10 S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- 11 S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos



Docente:

João Henrique Mildemberger

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (Aula 02)

- 1 Normas Regulamentadoras – Portaria 3.214/78 – Lei 6.514/77
- 2 Acidentes e Doenças Ocupacionais
- 3 Responsabilidade Civil e Criminal – ATs e Doenças Ocupacionais
- 4 Aposentadoria Especial – como funciona, para quem funciona?
- 5 Gerenciamento do Serviço de SST
- 6 Riscos Ambientais
- 7 Avaliação de Agentes Ambientais (o que o gestor deve saber)
- 8 Comportamento versus Segurança
- 9 Auditoria em Serviços de Saúde Ocupacional
- 10 Estudos de casos

Docente:

Suzana Gonçalves

Revisão de Temas (aula 01)

📅 07 de Fevereiro 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

- 1 Cronograma de Implantação
- 2 Cronograma de Implantação
- 3 Fundamentação legal e regulamentos
- 4 Resoluções do Comitê Gestor do eSocial
- 5 Resoluções do Comitê Diretivo do eSocial
- 6 Circulares da Caixa Econômica Federal
- 7 Nota Explicativa do eSocial (modificação 06/04/2017)
- 8 Cronograma de Implantação Divulgado em 04.12.2017
- 9 Verificação do Manual
- 10 Operacionalização eletrônica
- 11 Layout do eSocial com as alterações recentes

Docente:

Larrisa Santos

Revisão de Temas (aula 02)

📅 08 de Fevereiro 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Eventos Iniciais e Tabelas
- 2 Implementações atuais
- 3 RET e o Estatuto do Servido
- 4 Informações que constam dos arquivos
- 5 Reforma Trabalhista
- 6 Análise do leiaute

- 7 Recolhimentos das contribuições previdenciárias
- 8 Descontos Legais e Convencionados na folha
- 9 Encargos previdenciários
- 10 Estabelecimento, construção e tomador
- 11 Tabelas do eSocial – aplicadas aos eventos
- 6 Exclusão



Docente:

Larrisa Santos

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (Aula 01)

📅 **08 de Fevereiro** ⌚ **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- 2 S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- 3 S-2230 - Afastamento Temporário
- 4 S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
- 5 S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- 6 Regimes Trabalhistas, suas diferenças e peculiaridades
- 7 Obrigatoriedades e Exigências Legais para os Municípios (Judiciário e MP)
- 8 Saúde e Segurança Ocupacionais
- 9 PLANSAT – Plano Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho
- 10 Nomenclaturas e Siglas

Docente:

Suzana Gonçalves

Revisão da 2ª Fase

📅 **09 de Fevereiro** ⌚ **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 Eventos não periódicos
- 2 Registro Preliminar de Trabalhador (S-2190)
- 3 Cadastro Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador(S-2200)
- 4 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador (S-2205)
- 5 Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária (S-2206)
- 6 Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210)
- 7 Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220)
- 8 Afastamento Temporário (S-2230)
- 9 Cessão/Exercício em Outro Órgão (S-2231)
- 10 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (S-2240)
- 11 Reintegração/Outros Provimentos (S-2298)
- 12 Desligamento (S-2299)

Docente:

João Henrique Mildenberger

Envio da Folha de Pagamento

📅 **09 de Fevereiro** ⌚ **Horário:** 14:00 às 17:20

- 1 Visualização do Sistema
- 2 Análise de Implantação
- 3 Tabelas do Leiaute
- 4 S-1200 - Remuneração de Trabalhador no Regime Geral de Previd. Social
- 5 S-1202 - Remuneração de Servidor no Regime Próprio de Previd. Social
- 6 S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

- 7 S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- 8 S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- 9 S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- 10 S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- 11 S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos



Docente:

João Henrique Mildenberger

Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (Aula 02)

📅 10 de Fevereiro ⌚ Horário: 09:00 às 11:00

- 1 Normas Regulamentadoras – Portaria 3.214/78 – Lei 6.514/77
- 2 Acidentes e Doenças Ocupacionais
- 3 Responsabilidade Civil e Criminal – ATs e Doenças Ocupacionais
- 4 Aposentadoria Especial – como funciona, para quem funciona?
- 5 Gerenciamento do Serviço de SST
- 6 Riscos Ambientais
- 7 Avaliação de Agentes Ambientais (o que o gestor deve saber)
- 8 Comportamento versus Segurança
- 9 Auditoria em Serviços de Saúde Ocupacional
- 10 Estudos de casos

Docente:

Suzana Gonçalves

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.



DECLARAÇÃO
Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.

Faculdade Unypública, por seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional, Unyflex - Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para os devidos fins, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Faculdade Unypública/Unyflex

BRUNO RICARDO AVILA
E SILVA:06303532985

Assinado de forma digital por BRUNO
RICARDO AVILA E SILVA:06303532985
Dados: 2023.03.30 13:38:10 -03'00'

Nota Técnica nº 001/2023

Inexigibilidade licitatória, na aquisição dos cursos produzidos/realizados pela Faculdade Unypública.

Apresentamos os diferenciais que justificam a contratação direta da **Faculdade Unypública** por procedimento de inexigibilidade licitatória, devido sua notória especialização no fornecimento de serviços técnicos especializados de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos, nos 4 entes federativos e nos 3 poderes, tanto na Administração Direta quanto na Administração Indireta.

Sobre esta Instituição:

Somos a **única** IES – Instituição de Ensino Superior privada do país atuando exclusivamente como Escola de Gestão Pública, promotora de qualificação profissional, desde cursos rápidos à Pós-Graduação, nas modalidades Presencial, EaD e Híbrida.

Com *know-how*, expertise e foco na preparação de agentes públicos desde 2009, atingimos nos meados de 2021 o marco de:

- a. Mais de 1.700 cursos realizados
- b. Mais de 35.000 Alunos concluintes
- c. Mais de 150 professores
- d. Zero de impedimento legal

Indicadores e documentos de nosso desempenho poderão ser visualizados nos seguintes *links* da internet:

- a. unipublicabrasil.com.br (marca-mãe: Faculdade)
- b. unypós.com.br (pós-graduação)
- c. unipublicabrasil.com.br/index.php (extensão/livres presenciais)
- c. unyflex.com.br (extensão/livres EaD)

Nessas páginas, é possível visualizar história, certidões, desempenho técnico, conteúdos, corpo docente e outras informações comprobatórias da notória especialização da **Unypública**.

Inclusive, ao acessar esse *link* eletrônico a seguir, pode-se constatar que nas recentes avaliações do MEC – Ministério da Educação, esta Escola Superior de Gestão Pública alcançou as notas 4 (IES) e 5 (Ensino), numa escala de 0 a 5.

<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MjI2NjA=>

De se ressaltar também, que os serviços educacionais promovidos pela **Unypública** (formação, pós-graduação e extensão), ocorrem conforme a Lei 9.394/96 (LDB - Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Decreto Federal nº 5.154/04.

Do Corpo Docente:

Todos os cursos da **Unypública** são ministrados por profissionais docentes especialistas nos respectivos temas, titulados e experientes nas áreas.

É possível visualizar seus currículos no sistema Lattes ou nesse link: <https://unypos.com.br/docentes>.

Razões da Contratação:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência e eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos tributos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

"Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Da Inexigibilidade Licitatória:

Os cursos disponibilizados pela Unypública podem ser adquiridos pelo setor governamental por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista as seguintes previsões legais:

Lei 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."

Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato"

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc).

Da Contratação da Unypública:

Quanto aos cursos promovidos pela **Unypública**, é de se considerar e destacar os seguintes:

- a. **serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Administração Pública, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;
- b. **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos; e
- c. **notória especialização da contratada:** a **Unypública** atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e equivalentes há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seus sites; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada (vide <https://unypos.com.br/docentes> ou **Lattes** na página interna de cada curso); já atendeu praticamente todos os entes federativos nos 3 poderes; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica acima de 90 (vide <https://unipublicabrasil.com.br/quem-somos.php#feedback>).

Valendo complementar que a Advocacia Geral União(AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Por isto, a **Unypública** expediu a **Nota Técnica 002/2023**, disponibilizada em sua página eletrônica (<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>) e repassada nos contatos de oferta, orientando sobre os procedimentos mínimos que devem ser adotados pelos órgãos públicos que aderirem aos seus cursos, ou encomendarem temas próprios (*on demand*).

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Do Preço:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela **Unypública** sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela **Unypública** o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (*feedback*).

E, segundo os próprios alunos, tanto a programação quanto a realização dos cursos atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas que usa e disponibiliza ao alunado.

Por fim, quando da inscrição de vários alunos, o órgão poderá obter descontos proporcionais, mediante negociação direta, reduzindo o preço final e promovendo maior economicidade para o erário.

Registrando que a cada matrícula ou contratação, a equipe **Unypública** presta apoio técnico-jurídico, orientando aos procedimentos necessários no âmbito do órgão, referentemente à formalização da Inexigibilidade, apontando, inclusive, as Notas Técnicas divulgadas no link <https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da **Unypública**.

Todavia, colocamo-nos ao dispor para outras informações que o órgão contratante entender cabíveis.

Felizes pela escolha, comprometemo-nos à prestação dos serviços eficientemente!

Prof. Jonias Oliveira
Diretor Geral

Frank Ávila
Dir. de Pós-Graduação

Bruno Ávila
Dir. de Extensão

Nilton Cordoni Jr.
Dir. de Graduação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:13 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **9DD8.3C27.1962.FB22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031971964-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.451.387/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCE

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MU

Certidão nº: 10.973.781

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributário: dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tribut e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inte Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscrit

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confi
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:11 do dia 27/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: DC3FD1F448514D4369D4F9D7D0A35A8024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Certidão nº: 55469061/2023
Expedição: 10/10/2023, às 09:13:09
Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012004310238390000

Informação obtida em 30/01/2024 08:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ.50.451.387/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 31/08/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.04
15:00:13 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A22E272A ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

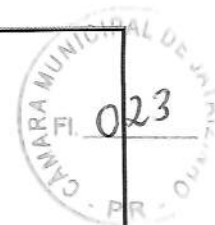
Nome Empresarial: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2318198887		
NIRE : 41211562606					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41211562606	50.451.387/0001-70	26/04/2023	24/04/2023		
Endereço Completo					
Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 547, CONJ 0003;COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social					
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/04/2023	20232815739	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2023, às 16:05:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3VXQCFS.



PRC2318198887

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.451.387/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2023
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYFLEX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNYFLEX.COM.BR
TELEFONE (41) 8702-6751/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

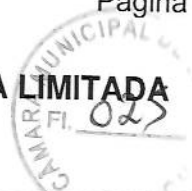
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA



Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio/Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:19 SOB N° 41211562606.
PROTOCOLO: 232817170 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548861. CNPJ DA SEDE: 50451387000170.
NIRE: 41211562606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.685.458

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-058617/2023, a:

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000547 UNIDADE 0003

IND. FISCAL: 11.108.034.003-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.091.175-0 CNPJ/CPF: 50.451.387/0001-70

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ P.85.4.2-2/00-00 Educação profissional de nível tecnológico
- ⇒ P.85.3.1-7/00-00 Educação superior - graduação
- ⇒ P.85.3.2-5/00-00 Educação superior - graduação e pós-graduação
- ⇒ P.85.3.3-3/00-00 Educação superior - pós-graduação e extensão

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE ABRIL DE 2023

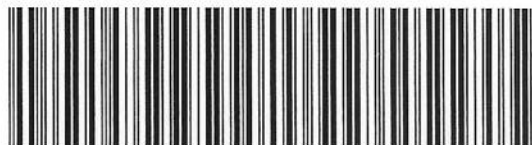
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

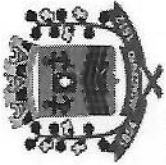
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



52C.38F2.074E.463D-7.B176.0F33.7678.BEE2-5

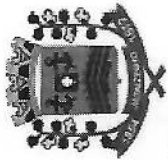


Câmara Municipal de Jataizinho - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/01/2024

Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					1.770.000,00	1.770.000,00	181.251,77	1.708.748,23
01 031 0001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					1.770.000,00	1.770.000,00	181.251,77	1.588.748,23
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					1.770.000,00	1.770.000,00	181.251,77	1.588.748,23
00010	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.000,00	1.130.000,00	84.973,41	1.045.026,59
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
00020	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	12.362,11	167.637,89
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
00030	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
00060	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
00070	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	3.130,02	56.869,98
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR								
00080	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	70,60	1.929,40
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL								
00090	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00100	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
00110	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
00120	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
00130	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	250,00	1.750,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
00140	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00150	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00	24.076,70	61.923,30
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
00160	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	52.602,26	17.397,74
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
00040	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	1.726,76	28.273,24
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
00170	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE								
00050	E	0001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	940,71	23.059,29



Camara Municipal de Jataizinho - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/01/2024

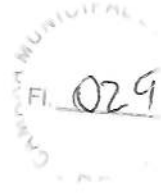
Exercício

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
00180	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.200,00	1.119,20	80,80
3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
00190	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
00200	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO							
01.031.0001.1001			OBRAS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00210	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00220	E	00001	0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral				1.890.000,00	1.890.000,00	181.251,77	1.708.748,23

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.047.425

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:25 do dia 29/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: 523BA97387754D9E1B9E2E11C5A5832471

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50451387000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021. Serviço técnico. Notória especialização. Aperfeiçoamento de pessoal. Orçamento. Disponível. Valor aceitável. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 001/2024, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, para a capacitação de servidor efetivo ocupante do cargo de Contador no curso online "**E-Social para Órgãos Públicos – Sistema, Eventos e Fases**" (fls. 002/007).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material.**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.**

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontrada regulamentada pelo artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

O Tribunal de Contas da União já decidiu reiteradas vezes que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O Tribunal de Contas do Paraná também tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 003), verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, para um curso online de 18 (dezoito) horas aulas.

Nota-se que o corpo docente possui pós-graduação e experiência na área em que o curso será ministrado e a temática a ser abordada está inserida nas atribuições do servidor requerente (fls. 002/007).

Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento.

Ainda vale destacar que, **ao compulsar a pasta funcional do servidor requerente**, foi possível constatar que os cursos realizados ao longo de sua carreira na Câmara não são similares ao solicitado, que, inclusive, será ministrado por tópicos específicos.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 028/029), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A empresa a ser contratada, **UNYFLEX-UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da inexigibilidade de licitação (fls. 016/020 e 030)².

Constata-se ainda a juntada do contrato social da empresa a ser contratada (fls. 024/027) e consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 031).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 14.133/21, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidor efetivo.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 30 de janeiro de 2024.

Juliana B. da Silva.
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

Tarciso Rodrigues Silva
Agente/Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLADO GERAL 19/2024
Data: 30/01/2024 - Horário: 11:46
Administrativo

² A certidão de fls. 016 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN)²:

Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, XI DA LEI Nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Objeto: Transferência de recursos ao agente regulador CISPAP em forma de contrato de rateio pela participação em consórcio público, objetivando a realização de licitações e aquisição de bens compartilhados, contratação de serviços técnicos especializados, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, dentre outras atividades oferecidas pelo consórcio, atendendo à legislação vigente.

Valor Global: R\$ 22.970,64 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAP
CNPJ 04.823.494/0001-65

Dotação Orçamentária:

17.512.0016.02059 - Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
0.2076 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente

Jataizinho, 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ ALVES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATADO: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de servidores

VALOR TOTAL: R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Previsão legal: Artigo 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 30 de janeiro de 2024.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente